



MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0003/2013 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até julho de 2013, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 25 de Julho de 2013

Eduardo Suptitiz
Secretário Municipal da Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
808000	CARLOS ROBERTO MORENO	004/2013 - EST.	0009	(10 E 11-A)-1	CIA MATE LARANJEIRA	2010 a 2012 e Parcelamento 2009	R\$ 2.711,40
7141000	ALFREDO KELLER/ CÍCERA MATEUS DA SILVA	035/2013 - EST.	0020	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2012 e Parcelamento 2009	R\$ 375,36
9776000	JOSE ALVES FERREIRA	042/2013 - EST.	0009	0002	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2010 a 2012 e Parcelamento 2009	437,02
101064000	PEDRO CANISIO MACHRY	045/2013 - EST.	1ª GLEBA	96-A-D-2	CIA MATE LARANJEIRA	2009 a 2012 e Parcelamento 2009	14.153,41



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 279/2013

Data: 26.07.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Lei nº 1803 de 18/12/2012,

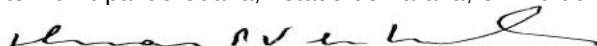
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.022	Manutenção e Revitalização do Porto Internacional			
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	R\$	21.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental– O. Recursos			
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	104	R\$	10.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.064	Manutenção e Revitalização do Dpto de Obras			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	46.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:				
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DPTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Servidores Públicos			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	21.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental–O. Recursos			
33.90.30.00	Material de Consumo	104	R\$	10.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
04.122.0045.1.016	Construções Executadas pelo Dpto de Obras no CAM			
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal